



LEI Nº 785/2020

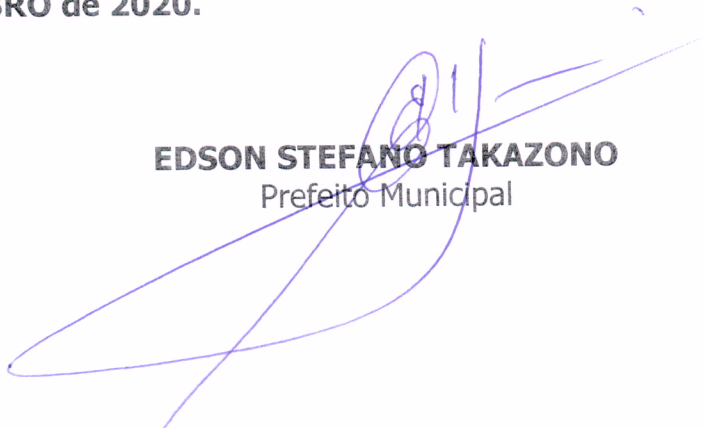
"Dispõe sobre a Revogação do §2º do Artigo 59 da Lei Municipal Nº 585/2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 59 da Lei Municipal nº 585/2013 que "Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece Normas para sua Adequação Aplicação e dá Outras Providências".

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 19 de NOVEMBRO de 2020.


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal